



Prefeitura Municipal de Carandaí

União e Compromisso com o Povo

Adm. 2021-2024

ERRATA DO EDITAL

PROCESSO Nº 155/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2023

MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 013/2023

CONSIDERANDO o item 1 do Edital e o item 1 do Termo de Referência (Anexo II);

CONSIDERANDO os princípios elencados na Lei Federal 8.666/93;

O município de Carandaí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na lei federal nº8.666/93, e suas alterações, torna público as seguintes alterações:

No item 1 do Edital, onde se lê:

~~Contratação de pessoa jurídica, devidamente registrada junto a OAB, para prestação dos serviços de assessoria e consultoria jurídica para atendimento da área de tributos municipais.~~

Leia-se:

Contratação de pessoa jurídica, para prestação dos serviços de assessoria e consultoria jurídica e contábil para atendimento da área de tributos municipais.

No item 3.3.3.3.1 do Edital, onde se lê:

3.3.3.3.1. Registro/inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB;

Leia-se:

3.3.3.3.1. Registro/inscrição no respectivo conselho de classe;

No item 1 do Termo de Referência (Anexo II), onde se lê:

~~“1—O objeto da presente licitação é a contratação de pessoa jurídica, devidamente registrada junto a OAB, para prestação dos serviços de assessoria e consultoria jurídica para atendimento da área de tributos municipais.~~

~~Prestação de assessoria jurídica continuada na área tributária municipal (legislação, prática de cobrança, dívida ativa, cobrança extrajudicial, implantação e acompanhamento de processos administrativos tributários, acompanhamento de autos de notificação, autos~~



Prefeitura Municipal de Carandaí

União e Compromisso com o Povo

Adm. 2021-2024

de infração, embargos) e assessoramento jurídico na implantação de práticas e procedimentos de cobrança legais. Emissão de pareceres no setor de tributos, elaboração e modernização das legislações correlatas.

Descrição detalhada das Atividades a serem desenvolvidas:

1. Levantamento da legislação tributária e fiscal vigente no município e sua correta aplicação pelo sistema em vigor. Assessoramento jurídico na busca de soluções legais para promover o acesso rápido e fácil do contribuinte ao sistema de pagamento de guias. Assessoramento jurídico na implementação de fiscalização através da tecnologia, trazendo como vantagens a eficiência e a impessoalidade da fiscalização.
2. Adequação da legislação tributária, inclusive no que tange o IPTU/Planta Genérica de Valores e regulamentações, taxas, ISS e substituição tributária.
3. Assessoramento jurídico para a implantação de práticas de cobrança extrajudicial e judicial de tributos, esta última quando aplicável.
4. Suporte jurídico a Procuradoria do município em questões que envolvam tributos.
5. Assessoria e consultoria jurídica com emissão de pareceres relativos a processo administrativo tributário
6. Assessoria jurídica à Administração Municipal, no âmbito consultivo, promovendo a defesa da Fazenda Municipal em questões relativas a tributos municipais.
7. Representação jurídica em processos administrativos de consultas de órgãos externos e fornecimento de informações aos órgãos de Controle Interno e Externo, Tribunais, Ministério Público Estadual e Federal, Procuradorias, nas consultas, diligências e celebração de ajustes referentes a questões tributárias.
8. Análise jurídica da arrecadação municipal dos exercícios de 2018/2019/2020/2021.
9. Assessoramento jurídico na elaboração do calendário fiscal, conforme legislação municipal.
10. Assessoramento jurídico aos servidores do Setor de Tributos na análise da realidade sócio-econômica do município frente a arrecadação de tributos.
11. Assessoramento jurídico aos servidores do Setor de tributos, no que couber e for requisitado, para a adequação da estrutura física do setor, se for o caso.
12. Assessoramento jurídico aos servidores do setor de tributos na articulação do setor tributário com os demais setores da Prefeitura, para que possam repassar informações úteis ao fisco.
13. Assessoramento jurídico na análise da cobrança do ITBI.



Prefeitura Municipal de Carandaí

União e Compromisso com o Povo

Adm. 2021-2024

14. Assessoramento jurídico ao setor de tributos na análise da cobrança e da capacidade arrecadatória do IPTU e ISS.
15. Assessoramento jurídico na análise da cobrança das taxas municipais.
16. Assessoramento jurídico na implantação e realização de campanhas educativas que promovam a proximidade e o bom relacionamento entre o fisco e a sociedade.
17. Assessoramento jurídico no planejamento das ações fiscais.
18. Assessoramento Jurídico e propositura de soluções legais para o dia a dia do setor de tributos do município.
19. Assessoramento jurídico na elaboração de ofícios, portarias, memorandos, despachos e outros documentos de natureza administrativa/tributária, atos internos ou externos;
20. A prestação dos serviços será realizada de forma presencial, em duas visitas mensais, de seis horas cada, totalizando doze horas de prestação de serviço "in loco". Também está incluso neste objeto, a prestação de serviços por telefone e e-mail, nos horários de 9:00 às 18:00, de segunda a sexta-feira."

Leia-se:

"1 – O objeto da presente licitação é a contratação de pessoa jurídica, para prestação dos serviços de assessoria e consultoria jurídica e contábil para atendimento da área de tributos municipais.

Prestação de assessoria continuada na área tributária municipal (legislação, prática de cobrança, dívida ativa, cobrança extrajudicial, implantação e acompanhamento de processos administrativos tributários, acompanhamento de autos de notificação, autos de infração, embargos) e assessoramento jurídico na implantação de práticas e procedimentos de cobrança legais. Emissão de pareceres no setor de tributos, elaboração e modernização das legislações correlatas.

Descrição detalhada das Atividades a serem desenvolvidas:

1. Levantamento da legislação tributária e fiscal vigente no município e sua correta aplicação pelo sistema em vigor. Assessoramento jurídico na busca de soluções legais para promover o acesso rápido e fácil do contribuinte ao sistema de pagamento de guias. Assessoramento jurídico na implementação de fiscalização através da tecnologia, trazendo como vantagens a eficiência e a impessoalidade da fiscalização.
2. Adequação da legislação tributária, inclusive no que tange o IPTU/Planta Genérica de Valores e regulamentações, taxas, ISS e substituição tributária.



Prefeitura Municipal de Carandaí

União e Compromisso com o Povo

Adm. 2021-2024

3. Assessoramento jurídico para a implantação de práticas de cobrança extrajudicial e judicial de tributos, esta última quando aplicável.
4. Suporte jurídico a Procuradoria do município em questões que envolvam tributos.
5. Assessoria e consultoria jurídica com emissão de pareceres relativos a processo administrativo tributário
6. Assessoria jurídica à Administração Municipal, no âmbito consultivo, promovendo a defesa da Fazenda Municipal em questões relativas a tributos municipais.
7. Representação jurídica em processos administrativos de consultas de órgãos externos e fornecimento de informações aos órgãos de Controle Interno e Externo, Tribunais, Ministério Público Estadual e Federal, Procuradorias, nas consultas, diligências e celebração de ajustes referentes a questões tributárias.
8. Análise jurídica da arrecadação municipal dos exercícios de 2018/2019/2020/2021.
9. Assessoramento jurídico na elaboração do calendário fiscal, conforme legislação municipal.
10. Assessoramento jurídico aos servidores do Setor de Tributos na análise da realidade sócio-econômica do município frente a arrecadação de tributos.
11. Assessoramento jurídico aos servidores do Setor de tributos, no que couber e for requisitado, para a adequação da estrutura física do setor, se for o caso.
12. Assessoramento jurídico aos servidores do setor de tributos na articulação do setor tributário com os demais setores da Prefeitura, para que possam repassar informações úteis ao fisco.
13. Assessoramento jurídico na análise da cobrança do ITBI.
14. Assessoramento jurídico ao setor de tributos na análise da cobrança e da capacidade arrecadatória do IPTU e ISS.
15. Assessoramento jurídico na análise da cobrança das taxas municipais.
16. Assessoramento jurídico na implantação e realização de campanhas educativas que promovam a proximidade e o bom relacionamento entre o fisco e a sociedade.
17. Assessoramento jurídico no planejamento das ações fiscais.
18. Assessoramento Jurídico e propositura de soluções legais para o dia a dia do setor de tributos do município.
19. Assessoramento jurídico na elaboração de ofícios, portarias, memorandos, despachos e outros documentos de natureza administrativa/tributária, atos internos ou externos;
20. A prestação dos serviços será realizada de forma presencial, em duas visitas mensais, de seis horas cada, totalizando doze horas de prestação de serviço "in loco". Também está incluso neste objeto, a prestação de serviços por telefone e e-mail, nos horários de 9:00 às 18:00, de segunda a sexta-feira;



Prefeitura Municipal de Carandaí

União e Compromisso com o Povo

Adm. 2021-2024

21. Assessoria e consultoria na elaboração de projetos que proporcionam aumento na arrecadação municipal;
22. Assessoria e consultoria nas ações fiscais dos contribuintes de ISS;
23. Implantação e orientação em rotinas de trabalho aplicadas à fiscalização do ISS, principalmente nas atividades de instituições financeiras, cartórios, construção civil e nos contribuintes enquadrados no Simples Nacional.”

No item 17.2 do Termo de Referência (Anexo II), onde se lê:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
01	12	Meses	<p>Contratação de pessoa jurídica, devidamente registrada junto a OAB, para prestação dos serviços de assessoria e consultoria jurídica para atendimento da área de tributos municipais.</p> <p>Prestação de assessoria jurídica continuada na área tributária municipal (legislação, prática de cobrança, dívida ativa, cobrança extrajudicial, implantação e acompanhamento de processos administrativos tributários, acompanhamento de autos de notificação, autos de infração, embargos) e assessoramento jurídico na implantação de práticas e procedimentos de cobrança legais. Emissão de pareceres no setor de tributos, elaboração e modernização das legislações correlatas</p>	R\$ 10.500,00	R\$126.000,00

Leia-se:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
01	12	Meses	<p>Contratação de pessoa jurídica, para prestação dos serviços de assessoria e consultoria jurídica e contábil para atendimento da área de tributos municipais.</p> <p>Prestação de assessoria jurídica e contábil continuada na área tributária</p>	R\$ 10.500,00	R\$126.000,00



Prefeitura Municipal de Carandaí

União e Compromisso com o Povo

Adm. 2021-2024

			municipal (legislação, prática de cobrança, dívida ativa, cobrança extrajudicial, implantação e acompanhamento de processos administrativos tributários, acompanhamento de autos de notificação, autos de infração, embargos) e assessoramento jurídico e contábil na implantação de práticas e procedimentos de cobrança legais. Emissão de pareceres no setor de tributos, elaboração e modernização das legislações correlatas		
--	--	--	---	--	--

* Em virtudes dessas alterações, reabre-se o prazo inicialmente estabelecido em edital. Dessa forma, o processo ocorrerá em nova data:

DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME E LIMITE DE RECEPÇÃO DAS PROPOSTAS: 30 de março de 2023 ÀS 13H30MIN

DATA LIMITE PARA CADASTRAMENTO: o cadastramento será efetuado até o dia 27/03/2023.

*Demais pontos deste Edital permanecem inalterados.

Carandaí, 27 de fevereiro de 2023

Matheus Alexandre da Silva Carvalho
Presidente da CPL